Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 1ª Camara	**:**	**DS01 - S.SESS - 00412/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	1076/2008
PROTOCOLO	**:**	886065
ÓRGÃO	**:**	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	JOAO CARLOS BRANDES GARCIA
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	EMPENHO(S) 0202/2008
RELATOR	**:**	CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
CONTRATADO (A)	**:**	EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDIMENTO DO PODER JUDICIARIO MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 5.300.000,00
SESSÃO	:	12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 30-8-2011

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

a - considerar regular e legal a execução e finalização do Contrato Administrativo (Empenho n. 0202/2008), com fulcro no artigo 311, inciso II, c/c o artigo 312, inciso I, segunda parte, ambos do Regimento Interno TC/MS;

b - comunicar o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 83 da Lei Complementar n. 048/90.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e IRAN COELHO DAS NEVES.

Presente o representante do Ministério Público de Contas, Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Dr. JOSÉ AÊDO CAMILO.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Jv